



LEI N° 3.185 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DENOMINA DE RUA ERIVANDO OLIVEIRA ANDRIOLA, BAIRRO VILA NOVA, LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA, COMPREENDENDO AS QUADRAS 547 E 548 NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA, no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Erivando Oliveira Andriola, Bairro Vila Nova, Loteamento Jardim América, compreendendo as quadras 547 e 548.** Conforme certidão; cadastro de ruas e logradouros; e mapa anexos, nesta cidade como justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AB IMIS FUNDAMENTIS

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, em 30 de Outubro de 2025.


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA

Prefeita Constitucional